

PORTARIA Nº 043-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Estágio de Assuntos Regulatórios na Indústria Farmacêutica.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento- Geral do Pessoal (DGP), resolve:

- Art. 1º Criar o Estágio de Assuntos Regulatórios na Indústria Farmacêutica, com o objetivo de desenvolver a qualificação profissional dos oficiais para ocupar cargos e desempenhar funções que exijam o conhecimento na área de Assuntos Regulatórios e Registro de Produtos e de Sistema de Gestão da Qualidade na Indústria Farmacêutica.

- Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.